

**COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026****FORMA: ELETRÔNICA****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES**

Este documento tem por finalidade analisar e registrar a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seu art. 72, inciso V, por parte da empresa **ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.923.599/0001-12**, no âmbito do procedimento de **Dispensa Eletrônica nº 037/2026**, promovida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Jaraguá do Sul/SC.

A análise segue os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência do processo e na regulamentação local aplicável, especialmente o Decreto Municipal nº 19.330/2025, verificando o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica por parte da proponente selecionada para a contratação.

Prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; [...]

Ora, se em momento posterior à escolha do contratado deverá ser verificado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, é requisito lógico que eles sejam requeridos e definidos em momento anterior à sua verificação, ou seja, no Termo de Referência.

Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr :

Além do preço, com base no inciso V o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, é importante que a Administração Pública avalie as qualificações do futuro contratado, que deve ter habilidade para prestar o objeto do contrato, devendo a Administração Pública buscar elementos que retratem a experiência anterior dele. Não é lícito à Administração Pública, sob o argumento da dispensa e da inexigibilidade, agir imprudentemente, contratando alguém que não tenha aptidão para tanto. É fundamental cercar-se de cuidados e demandar do futuro contratado a comprovação das condições consideradas adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

Os documentos a serem exigidos em habilitação nas licitações são tratados no Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, divididos, conforme artigo 62, em habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Ocorre que, de modo geral, em vistas das particularidades da contratação direta, a doutrina já entende serem aplicadas integralmente à contratação direta somente as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista:

Conforme art. 62, há quatro tipos de habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira. Destas, a habilitação jurídica (art. 66) e a fiscal, social e trabalhista (art. 68) aplicam-se integralmente a contratações diretas. [...]

Quanto à habilitação técnica (art. 67), entretanto, em regra ela se mostra desnecessária em contratações diretas, sendo comumente substituída pela justificativa da razão de escolha do contratado do inciso VI deste artigo, embasada sempre na documentação julgada necessária para tanto. [...]

Já no que concerne à habilitação econômico-financeira, muitas vezes isso também pode ser considerado na própria escolha do contratado, ao ponto de eventual risco de inaptidão econômica se reduzir, já que a pessoa escolhida costuma ter alguma solidez.

Nesse contexto, nos exercícios de suas atribuições regulamentares, através do art. 15º, § 7º, o Decreto nº 19.330/2025 do Município de Jaraguá do Sul, dispôs como necessária para a contratação direta, salvo demonstração em contrário, apenas a documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista:

Art. 15º [...]

XI - justificativa da escolha, no caso de dispensa ou inexigibilidade, contendo:

- a) razão de escolha do contratado;
- b) justificativa do valor a ser contratado; e
- c) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se for o caso.

[...]

§ 7º No processo de contratação direta, para fins de cumprimento do disposto na alínea "c", do inciso XI, do caput, somente será requerida a documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, exceto se demonstrada a necessidade de apresentação de outros documentos para a execução do objeto. [...]

Assim, para a contratação do objeto do Termo de Referência, exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social, técnica e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos art. 66, 68, 69 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
(...)

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: [...]

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assim, dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto o preenchimento da habilitação jurídica e fiscal, social, econômico financeira e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 encontra-se anexada nos autos.

Sobre a habilitação fiscal, social, econômico financeira e trabalhista, prevista nos art. 63, 68 e 69 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes nos autos do processo.

Diante do exposto, restando comprovado nos autos que a empresa **ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.** atende integralmente às exigências de habilitação definidas no Termo de Referência e no **Aviso de Dispensa nº 037/2026**, conforme preconizado pelos artigos 66, 68, 69 e 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e estando a documentação pertinente devidamente instruída no processo, atesta-se o cumprimento do requisito previsto no inciso V do art. 72 da referida norma legal. Assim, a empresa encontra-se formalmente habilitada para a execução do objeto contratado, garantindo-se a legalidade e regularidade da presente contratação direta.

Jaraguá do Sul/SC, 03 de março de 2026.

Enio Evandro Luchtenberg
Agente de Contratação
Portaria Samae nº 277/2025



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/623.865-1	MGP2500825573	23/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	BERNARDO RIBEIRO MENEZES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13064125 em 25/09/2025 da Empresa ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213520597 e protocolo 256238651 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: DDE576D9AEC4CD59AB82DD7FA2C34F398AD797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/623.865-1 e o código de segurança neND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA

BERNARDO RIBEIRO MENEZES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/05/2002, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] 2 e identidade nº MG-21.918.975 – SSPMG, residente e domiciliado no [REDACTED] cidade de Do [REDACTED] nico sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial **ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede no Sítio Progresso, s/n Zona Rural na cidade de Dona Euzébia, MG. CEP: 36784-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31213520597, inscrita no CNPJ nº 41.923.599/0001-12, resolve alterar o contrato social:

O objeto social será comércio varejista de plantas e flores naturais, materiais de construção, móveis; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; cultivo de flores e plantas ornamentais, mudas em viveiros florestais; produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; atividades paisagísticas; serviços de arquitetura; obras de terraplenagem; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; serviço de florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adota o nome empresarial de ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, nome de fantasia “ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS”

Cláusula Segunda – O objeto social é comércio varejista de plantas e flores naturais, materiais de construção, móveis; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; cultivo de flores e plantas ornamentais, mudas em viveiros florestais; produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; atividades paisagísticas; serviços de arquitetura; obras de terraplenagem; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; serviço de florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é no Sítio Progresso, s/n Zona Rural em Dona Euzébia, MG. CEP: 36784-000.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13064125 em 25/09/2025 da Empresa ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213520597 e protocolo 256238651 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: DDE576D9AEC4CD59AB82DD7FA2C34F398AD797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/623.865-1 e o código de segurança neND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), já totalmente integralizado.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BERNARDO RIBEIRO MENEZES	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio BERNARDO RIBEIRO MENEZES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13064125 em 25/09/2025 da Empresa ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213520597 e protocolo 256238651 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: DDE576D9AEC4CD59AB82DD7FA2C34F398AD797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/623.865-1 e o código de segurança neND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de CATAGUASES – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Cataguases, MG. 22 de setembro de 2025

ASSINA DIGITALMENTE: BERNARDO RIBEIRO MENEZES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13064125 em 25/09/2025 da Empresa ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213520597 e protocolo 256238651 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: DDE576D9AEC4CD59AB82DD7FA2C34F398AD797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/623.865-1 e o código de segurança neND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/623.865-1	MGP2500825573	23/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	BERNARDO RIBEIRO MENEZES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13064125 em 25/09/2025 da Empresa ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213520597 e protocolo 256238651 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: DDE576D9AEC4CD59AB82DD7FA2C34F398AD797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/623.865-1 e o código de segurança neND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121352059-7 e protocolado sob o número 25/623.865-1 em 23/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13064125, em 25/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Junia Caroline de Oliveira Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	BERNARDO RIBEIRO MENEZES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	BERNARDO RIBEIRO MENEZES

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Junia Caroline de Oliveira Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2025, às 13:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/623.865-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 25 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13064125 em 25/09/2025 da Empresa ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA, Nire 31213520597 e protocolo 256238651 - 23/09/2025. Efeitos do registro: 22/09/2025. Autenticação: DDE576D9AEC4CD59AB82DD7FA2C34F398AD797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/623.865-1 e o código de segurança neND Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.923.599/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021
NOME EMPRESARIAL ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO PLANTAS E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT PROGRESSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 36.784-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DONA EUZEBIA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO BERNARDOMENEZES000@GMAIL.COM	
TELEFONE (32) 9918-8670		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **15:06:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.923.599/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:01 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **6833.7E86.8F95.FFC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.923.599/0001-12
Razão Social: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA
Endereço: SIT PROGRESSO S/N / ZONA RURAL / DONA EUSEBIA / MG / 36784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020319185636489875

Informação obtida em 12/02/2026 12:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.923.599/0001-12

Certidão nº: 13188560/2026

Expedição: 02/03/2026, às 15:10:42

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.923.599/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004045791.00-70 **CPF/CNPJ:** 41.923.599/0001-12

NOME/NOME EMPRESARIAL: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: ESPACO PLANTAS E SERVICOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 12/05/2021 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 12/05/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36784000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: DONA EUZEBIA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ZONA RURAL

LOGRADOURO: SIT PROGRESSO

NUMERO: S/N

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

19/01/2026 10:48:18

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004045791.00-70

CNPJ/CPF: 41.923.599/0001-12

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: SIT PROGRESSO

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 36784000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DONA EUZEBIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000954601411



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 185725277/2026

Nome / Razão Social

ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA

41923599000112

Endereço

SIT PROGRESSO
ZONA RURAL, DONA EUZEBIA MG
36784000

Requerente

Finalidade

Observações

Certifico para devidos fins que se fizerem necessários que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, consta que o contribuinte acima, esta quite com os impostos e com a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

Validade

06/03/2026

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 5 de Janeiro de 2026

25DOCUMENTO2025070405012026074619



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CATAGUASES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.923.599/0001-12

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Janeiro de 2026 às 08:22

CATAGUASES, 15 de Janeiro de 2026 às 08:22

Código de Autenticação: 2601-1508-2212-0248-9094

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	ESPACO PLANTAS E SERVICOS
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41923599000112**

Data consulta: 02/03/2026 15:02:05

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correccional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 02/03/2026 15:32:07
Data da última atualização: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA - 41.923.599/0001-12 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	Nome informado pelo Órgão sancionador ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	Nome Fantasia ESPACO PLANTAS E SERVICOS
--	--	---

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro CEIS	Categoria da sanção IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção 08/11/2025	Data de fim da sanção 07/11/2027		
Data de publicação da sanção 08/11/2025	Publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO PODER LEGISLATIVO PAGINA 39	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado 08/11/2025
Número do processo 757/2025	Número do contrato EMPENHO Nº 254/2025	Abrangência da sanção EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações
Origem da Informação CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (MG)	Data da Origem da Informação 10/11/2025		

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (MG)		MG

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 155, VII - ART. 155. O LICITANTE OU O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES: VII - ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
LEI 14133 - ART. 155, III - ART. 155. O LICITANTE OU O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES: III - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.923.599/0001-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:00 do dia 02/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8VTX020326145900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BERNARDO RIBEIRO MENEZES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:05:22 do dia 02/03/2026 , com validade até o dia 01/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ou8rVls6YIwnastSqrnx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº: 23392.001381/2022-05

Interessado: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA

Documentos que fundamentam o atestado:

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo 23392.001381/2022-05, **ATESTA** para os devidos fins que o fornecedor ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.923.599/0001/12, entregou satisfatoriamente os seguintes itens:

Descrição	Unidade	Quantidade	Prazo de cumprimento da obrigação	Nota de Empenho/Contrato
Muda de Tangerina Ponkan	Unidade	600	06/12/2023	2022NE90
Muda de planta: Psidiumguajava L. (Goiaba), cultivar Pedro sato ou similar de polpa vermelha.	Unidade	600	06/12/2023	2022NE90
Muda de planta: Malpighia punicifolia Linn. (Acerola).	Unidade	600	06/12/2023	2022NE90
Muda De Planta: Dipteryxalata. (Baru)	Unidade	300	06/12/2023	2022NE90

Declaramos, ainda que, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

O detalhamento dos serviços/fornecimentos prestados pode ser consultado no edital da licitação 63/2022.

Dados do contratante: Endereço: Rodovia MG 202, km 392, Arinos/Buritis, Arinos

Arinos / MG, 25 de 03 de 2024.

Assinado Eletronicamente

Elias Rodrigues de Oliveira Filho

Diretor-Geral do IFNMG - Campus Arinos-MG



Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues Oliveira Filho, Diretor(a) Geral**, em 25/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1855099** e o código CRC **52CE3EFB**.

Referência: Processo nº 23392.001381/2022-05

SEI nº 1855099



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
MPF/PRPE N.º 04/2023

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa ESPAÇO PLANTAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.923.599/0001-12, estabelecida em Progresso, S/N, Zona Rural, Dona Eusebia, Estado de Minas Gerais, CEP: 36784-000, forneceu os itens abaixo qualificados e quantificados, a esta Procuradoria da República em Pernambuco, sito à avenida governador Agamenon Magalhães, n.º 1.800, bairro do Espinheiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.715/0021-56:

ITEM	MATERIAL	QTD.	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	NOTA DE EMPENHO
1	MUDA DE BROMÉLIA PORTO SEGURO (AECHMEA BLANCHETIANA), COR RUBRA (VERMELHA)	240	UN	74,58	17.899,20	2023NE0000 94
2	MUDA DE BROMÉLIA PORTO SEGURO (AECHMEA BLANCHETIANA), COR AMARELA, ALTURA MÍNIMA DE 40CM.	125	UM	48,00	6.000,00	
3	MUDA DE BROMÉLIA IMPERIAL (ALCANTAREA IMPERIALIS), COR RUBRA	15	UN	120,06	1.800,90	
4	MUDA DE DIONELA (DIANELLA TAZMANICA), ALTURA MÍNIMA DE 25CM	180	UN	7,80	1.404,00	
5	MUDA DE MINI ALAMANDA (ALLAMANDA CATHARTICA), COR AMARELA, ALTURA MÍNIMA DE 50 CM	50	UM	20,26	1.013,00	
6	MUDA DE PRIMAVERA OU BOUGAINVILLE ROXA (BOUGAINVILLEA GLABRA), RAINHA DO PRADO, COR ROXA, FOLHA	50	UN	75,10	3.755,00	
7	MUDA DE PLEOMELE VERDE (DRACENA REFLEXA), ALTURA MÍNIMA DE 90 CM.	8	UN	85,00	680,00	
8	MUDA DE PLEOMELE VARIEGATA (DRACENA REFLEXA), ALTURA MÍNIMA DE 1,0M	10	UM	73,00	730,00	
9	MUDA DE BAMBU DA SORTE (DRACAENA SANDERIANA), ALTURA MÍNIMA DE 15 CM.	30	UN	25,00	750,00	
10	MUDA DE PALMEIRA RÁFIS OU RÁFIA (RHAPIS EXCELSA), ALTURA MÍNIMA DE 1,0M	15	UM	82,87	1.243,05	
11	MUDA DE IXORA GIGANTE VERMELHA (IXORA CHINENSIS). ALTURA MÍNIMA DE 0.80M	12	UN	20,00	240,00	
12	MUDA DE COPO DE LEITE (ZANTEDESCHIA AETHIOPICA) GIGANTE, COR BRANCO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM.	60	UN	40,00	2.400,00	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

13	MUDA DE ONZE-HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA), COR BRANCO/ROSA (MUDA ENRAIZADA). UNIDADE: SACO.	02	UM	65,00	130,00
14	MUDA DE ONZE-HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA), COR AMARELO (MUDA ENRAIZADA). UNIDADE: SACO.	02	UN	95,00	190,00
15	MUDA DE ONZE-HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA), COR ROSA (MUDA ENRAIZADA). UNIDADE: SACO.	02	UM	80,00	160,00
16	MUDA DE ONZE-HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA), COR VERMELHO (MUDA ENRAIZADA). UNIDADE: SACO.	02	UN	120,00	240,00
17	MUDA DE ONZE-HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA), COR LARANJA (MUDA ENRAIZADA). UNIDADE: SACO.	02	UN	120,00	240,00
18	MUDA DE ONZE-HORAS JAPONESA, COR VERMELHA. UNIDADE	02	UM	130,00	260,00
19	MUDA DE HELICONIA ROSTRATA (BANANEIRA DO BREJO/MATO OU PAPAGAIO), ALTURA MÍNIMA DE 1,50M.	50	UN	35,02	1.751,00
20	MUDA DE ESPADA DE SÃO JORGE (SANSEVIERIA TRIFASCIATA), ALTURA MÍNIMA DE 50 CM	40	UM	6,00	240,00
21	MUDA DE ANTURIO VERMELHO (MICHIGAN)	220	UN	54,09	11.899,80
22	MUDA DE ORQUÍDEA DENDROBIUM NOBILE (ORQUÍDEA OLHOS DE BONECA), COR BRANCA COM O CANTO ROSA E O CENTRO AMARELO. ALTURA 20	20	UN	60,00	1.200,00
23	MUDA DE ORQUÍDEA DENDROBIUM THYRSIFLORUM (TIPO SIBLING), COR BRANCA COM O CANTO ROSA E O CENTRO AMARELO, ALTURA MÍNIMA 20	20	UM	100,00	2.000,00
24	MUDA DE ORQUÍDEA DENDROBIUM DENSIFLORUM ADULTA, COR AMARELA, ALTURA MÍNIMA DE 20CM	20	UN	103,50	2.070,00
25	MUDA DE ORQUÍDEA DENDROBIUM KINGIANUM, COR BRANCO/ROSA, ALTURA MÍNIMA DE 20 CM.	20	UM	85,00	1.700,00
26	MUDA DE ORQUÍDEA DENDROBIUM LODDIGESSI, COR ROSA/AMARELA, ALTURA MÍNIMA DE 20CM.	20	UN	85,00	1.700,00
27	MUDA DE ORQUÍDEA ARUNDINA LILÁS (ARUNDINA BAMBUSIFOLIA), ALTURA MÍNIMA DE 80 CM.	30	UN	26,66	799,80
28	MUDA DE ORQUÍDEA EPIDENDRUM, COR ROSA ESCURO, ALTURA MÍNIMA DE 20 CM.	50	UM	114,00	5.700,00
TOTAL:					R\$ 68.195,75

Atestamos, ainda, que o fornecimento dos materiais acima mencionados foi a contento, cumpridas todas as obrigações contratuais dentro do prazo da proposta e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

qualidade exigida, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica, profissional e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Recife, data da assinatura eletrônica

FLÁVIO KOJI HIRAMINE
SECRETÁRIO ESTADUAL EM EXERCÍCIO
PRPE

MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA MELO JÚNIOR
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRPE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00044487/2023 ATESTADO nº 4-2023**

Signatário(a): **MARCIO JOSE DE SOUZA MELO JUNIOR**

Data e Hora: **12/07/2023 15:29:03**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FLAVIO KOJI HIRAMINE**

Data e Hora: **12/07/2023 15:53:54**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 533525ff.276d0646.43324c50.0e66c3e0



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa-Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: 75-3634-3977

ATESTADO / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa: **ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.923.599/0001-12, estabelecida Sítio Progresso, s/n, Guindoval, Dona Euzébia - MG, forneceu gramas e plantas para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, contento na qualidade, e condições pré-estabelecidas para **O MUNICIPIO DE AMARGOSA - BA**, sediada à Praça Lourival Monte, s/n, Amargosa BA, inscrita no CNPJ 13.825.484/0001-50, conforme autorização de fornecimento 24483/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IPE CORES VARIADAS ALTURA 2 MTS	70	R\$100,00	R\$7.000,00
2	ÁRVORES NATIVAS IPE CORES VARIADAS DAP 8 Á 12 - ALTURA 5 Á 6 MTS COM SERVIÇO DE PLANTIO	10	R\$2.590,00	R\$25.900,00
3	JACARANDÁ MIMOSO (JACARANDA MIMOSIFOLIA)- ALTURA 2 MTS	70	R\$100	R\$7.000,00

Amargosa-Ba, 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCELLE FERRETTI SALVADOR
Data: 12/02/2025 18:02:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCELE FERRETTI SALVADOR
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente